

TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES: UMA QUESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Natália Petersen Nascimento Santos¹; Kamille Dos Santos Andrade²; Indiara Sales Leones³; Kawany Chaves Lago⁴

¹Doutora e mestra em Direito (UFBA), UNIMAM, nat_petersen@hotmail.com;

²Graduanda em Direito (UNIMAM), UNIMAM, kamilledias553@gmail.com;

³Graduanda em Direito (UNIMAM), UNIMAM, indiaraslsales@gmail.com; ⁴Graduanda em Direito (UNIMAM), UNIMAM, kawanychaves4@gmail.com.

O Brasil é um dos países mais biodiversos do planeta, sua rica fauna contém milhares de espécies distribuídas em vastas matas, florestas e reservas, e, visando estabelecer a proteção desse ecossistema, a Lei 9.605/98, conhecida como Lei de Crimes Ambientais, prevê, dentre outras medidas, o crime de Tráfico de Animais Silvestres. Diante desse contexto, emerge a discussão sobre a responsabilidade penal ambiental no Brasil relacionada ao tráfico de animais silvestres, que leva ao seguinte questionamento: Qual a origem do comércio ilegal de vida selvagem? O presente projeto de pesquisa tem como objetivo contribuir com a identificação das principais causas do contrabando de animais exóticos, correlacionando-as com fatores sociais e econômicos, no intuito de compreender os fatores criminológicos que impulsionam a ocorrência do referido delito, bem como suscitar soluções mais eficientes no combate a este delito. Isso porque, tendo em vista que a literatura a respeito do tema trata exaustivamente sobre suas consequências, poucos são os estudos científicos quanto às suas raízes. Tem-se como objetivos específicos determinar do tráfico de animais silvestres e; compreender a relação entre comércio de animais exóticos e as condições sociais e econômicas de seus respectivos traficantes; identificar possíveis mecanismos preventivos à implementação do delito. Partindo do pressuposto de que a maioria dos espécimes ilegalmente comercializados vem das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país (Ferreira e Glock, 2004), a pesquisa propõe, ainda, uma observação e coleta de dados que seriam extraídos de casos já julgados pela Justiça Brasileira de tráfico de animais silvestres, dessas regiões, utilizando o método qualitativo para tal aferição. Buscar-se-á a extração de informações sobre: o local onde ocorreu o crime; o destino que os animais apreendidos teriam; e quais argumentos o réu usou como motivação para a prática criminosa, bem como todos os dados pertinentes à compreensão dos fatores interventores do processo de exportação ilegal de animais da fauna brasileira.

Palavras-chave: Contrabando de Animais Silvestres. Proteção ambiental. Fatores socioeconômicos.